



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8325, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.100.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.540 de 18 de dezembro de 2012, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) destinado ao
reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 - FAPSBENTO

**129 - 04.02.09.272.0231.2.214- 0050 - 3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada
e Reformas 1.100.000,00**

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recurso proveniente de Anulação de Dotação:**

17 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

17.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**396 - 17.99.99.997.0999.9.001- 0050 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de
RPPS 1.100.000,00**

**Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e treze**

Registre-se e Publique-se.

**Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município**

**GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal**

**Registrado (P) às fls. 90
e publicado (P)
Em 19/11/2013**